Lei n° 292/06, de 08 de junho de 2006.

Autoriza a conceder a bonificação adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde a pagar bonificação adicional aos funcionários municipais que estiverem cursando universidade, cursos profissionalizantes e técnicos.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de Junho de 2006.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal